



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **PROJETO DE LEI**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente Proposta Legislativa tem como objetivo a criação do POA FEST, um evento anual de grande envergadura destinado à arrecadação de fundos para a recuperação e reconstrução da cidade de Porto Alegre em resposta à devastação causada pela catástrofe climática ocorrida no ano de 2024.

O POA FEST surge como uma iniciativa essencial e oportuna diante dos desafios monumentais que enfrentamos como comunidade após a tragédia que assolou nossa Cidade. Inspirado pelo sucesso de iniciativas semelhantes, como a renomada Oktoberfest em Blumenau/SC, este evento visa não apenas captar recursos financeiros, mas também promover união e solidariedade entre os cidadãos, impulsionando os esforços de reconstrução e revitalização de Porto Alegre.

A Oktoberfest em Blumenau foi criada em 1984, depois da cidade ter sofrido uma forte enchente do rio Itajaí-Açu, com o objetivo de recuperar a economia e levantar a moral dos habitantes. Antes mesmo disso, já era pretendida por empresários da indústria e do comércio da cidade a criação desta festa nos moldes da de Munique, mas a enchente foi um fato marcante para o seu início efetivo.

A escolha do nome POA FEST não apenas reflete a identidade e o orgulho da nossa cidade, mas também transmite a mensagem de esperança e resiliência que permeia os corações dos porto-alegrenses. Este evento será uma oportunidade para celebrarmos nossa cultura, nossa diversidade e nossa capacidade de superação, enquanto trabalhamos juntos para reconstruir o tecido social e físico de nossa comunidade.

O POA FEST compreenderá uma ampla gama de atividades culturais, artísticas, esportivas, gastronômicas e de entretenimento, concebidas para atrair tanto os moradores locais quanto visitantes de outras regiões do país e do mundo. Por meio da promoção de uma programação diversificada e atraente, pretendemos mobilizar a participação e o apoio de todos os segmentos da sociedade porto-alegrense.

Os recursos arrecadados durante o POA FEST serão destinados prioritariamente para a execução de projetos de reconstrução de infraestrutura urbana, habitação, assistência social e apoio psicossocial às famílias afetadas pela catástrofe climática de 2024. Cientes da magnitude dos desafios que enfrentamos, buscamos estabelecer parcerias sólidas com o setor privado, entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais, a fim de maximizar o impacto positivo do evento e garantir a efetiva utilização dos recursos arrecadados.

Diante do exposto, apelamos aos nobres parlamentares pela aprovação unânime deste Projeto de Lei, reconhecendo o POA FEST como uma iniciativa vital e inspiradora para a reconstrução de Porto Alegre e a renovação da esperança em um futuro melhor para todos os seus habitantes.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

### **PROJETO DE LEI Nº 174/24**

**Institui o POA FEST, evento anual a ser realizado no Município de Porto Alegre, para angariar recursos para a recuperação e a reconstrução das áreas afetadas pela catástrofe climática de 2024.**

**Art. 1º** Fica instituído o POA FEST, evento anual a ser realizado no Município de Porto Alegre, para angariar recursos para a recuperação e a reconstrução das áreas afetadas pela catástrofe climática de 2024.

**Parágrafo único.** O POA FEST será realizado em data a ser definida pelo Executivo Municipal, preferencialmente no período de maior fluxo turístico na Cidade, visando ampliar a captação de recursos e promover a divulgação dos esforços de reconstrução de Porto Alegre.

**Art. 2º** O POA FEST será organizado e coordenado pelo Executivo Municipal, por meio de órgão

competente designado para tal fim, em parceria com entidades da sociedade civil e empresas privadas interessadas em contribuir para a reconstrução da Cidade.

**Art. 3º** O POA FEST compreenderá uma programação diversificada de atividades culturais, artísticas, esportivas, gastronômicas e de entretenimento, a serem realizadas em espaços públicos e privados da Cidade, com a participação de artistas locais, nacionais e internacionais.

**Art. 4º** Os recursos arrecadados por meio do POA FEST serão destinados prioritariamente para a execução de projetos de reconstrução de infraestrutura urbana, de habitação, de assistência social e de apoio psicossocial às famílias afetadas pela catástrofe climática de 2024, conforme definido em regulamentação específica.

**Art. 5º** O Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e patrocínios com empresas privadas, entidades sem fins lucrativos e organismos internacionais para viabilizar a realização e o financiamento do POA FEST.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 28/05/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0743224** e o código CRC **795CB466**.